



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 520/2002

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS
PARA DOAÇÃO AOS CONTRIBUINTES
DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL,
TERRITORIAL E URBANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01(um) Televisor em cores, com 14" (quatorze polegadas), 01 (um) microondas 31 lts (trinta e um litros), 01(um) Micro System CD, 01(um) Fogão 04 bocas, 01(uma) Lavadora de roupas, 01(uma) Batedeira, 02(dois) ventiladores de mesa, 01 (um) Liquidificador, para serem distribuídos como prêmios entre os contribuintes do IPTU - Imposto Predial, Territorial e Urbano que efetuarem o pagamento do Imposto relativo ao exercício 2002, em cota única.

Art. 2º - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
- 0015 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- 2.018 - Manutenção dos serviços de Cobrança, Arrecadação, Guarda e Fiscalização das Receitas Públicas.
- 3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.000 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 18 de abril de 2001.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal